



EDITAL Nº 10/2021
PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei Municipal nº 586, de 26 de julho de 2006, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR PESSOAL TEMPORÁRIO** pelas seguintes condições:

1. No período de **21 e 22 de dezembro de 2021**, serão aceitos currículo/documentação para contratação de pessoal.
2. Os cargos e requisitos objeto de contratação estão descritas nos Anexo I do presente Edital.
3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no processo de contratação de pessoal disciplinado pelo presente Edital.
4. **Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição com os documentos de identificação e comprovação do critério exigido constantes deste Edital, anexo I, apenas pelo e-mail processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br entre as 10 e 17hs dos dias 21 e 22/12/2021. Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário indicado e realizados apenas por e-mail.**
- 4.1 – Tanto o edital quanto a ficha de inscrição estão disponíveis no site oficial da prefeitura <simaopereira.mg.gov.br>, na aba “prefeitura”, ítem “interno”, subitem “processo seletivo”.
5. O Município de Simão Pereira não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela promovido, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição no Processo Emergencial para Contratação de Pessoal.
6. Será utilizado o **critério de maior experiência/tempo no cargo pretendido**, obtido na análise realizada pela comissão técnica para contratação, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de



Simão Pereira

P R E F E I T U R A

UMA NOVA GESTÃO, EFICIENTE E PARTICIPATIVA.

cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos.

6.1. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: residir no município, maior idade e por fim sorteio.

7. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, sendo apto para o envio das inscrições/documentações o e-mail: processoseletivo@simaopereira.mg.gov.br.

8. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I – Documentação exigida para Inscrição/Seleção a ser enviada digitalizada por correio eletrônico (devendo ser apresentado os originais no ato da convocação), com o quadro de Vagas, Carga Horária, Vencimento e requisitos mínimos.

b) Ficha de inscrição;

9. A publicação da ordem de classificação será realizada no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br, na aba "prefeitura", item processo seletivo, no dia 23/12/21.

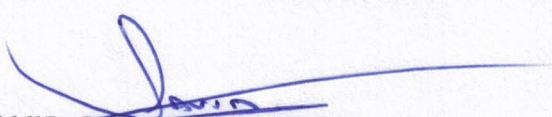
10. Após a publicação da ordem de classificação, o interessado terá até às **15h. do dia 24/12/2021 para interpor Recurso** face o resultado e somente após a análise, é que o Prefeito Municipal de Simão Pereira homologará o resultado e ratificará a divulgação da lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. O ato de homologação será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico do Município de Simão Pereira www.simaopereira.mg.gov.br na aba "prefeitura", item "processo seletivo".

11. O candidato selecionado deverá, para que seja concretizada a sua contratação, atender às seguintes exigências:

- a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, nem pertencer ao grupo de risco do COVID-19;
- c) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexos;
- d) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme formulário padrão disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;

- d) não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo art. 37, inciso XVI da CF, conforme auto declaração a ser apresentada pelo interessado em formulário disponibilizado pelo Departamento de Pessoal, sob as penas da lei;
- e) não ser aposentado por invalidez.
12. Os contratos terão prazo determinado indicados no anexo I, podendo ser rescindidos antes, caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto.
13. O prazo de validade do presente processo de seleção para contratação temporária de pessoal será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.
14. As contratações decorrentes da presente seleção de pessoal serão regidas pela Lei Municipal nº 586/2006 e demais atos normativos pertinentes.
15. O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer das etapas do Processo Emergencial para a Contratação de Pessoal, resultará na eliminação do candidato/interessado da seleção.
16. Dada à excepcionalidade da situação que justifica a presente contratação, poderá haver modificações nas condições do presente Edital a qualquer tempo, desde que devidamente justificadas por razões supervenientes de interesse público e publicitadas, incluindo a revogação do Processo para a Contratação de Pessoal. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Simão Pereira.

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2021.



DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

1.1 - Para todos os cargos:

- a) Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) Cópia do registro no respectivo conselho de classe ativo e válido;
- c) Documentos necessários para comprovar o tempo experiência no cargo pretendido. Apenas terão validade o prazo certificado por meio de contrato administrativo, declaração da administração pública, ou registrado na CTPS;
- d) envio da ficha de inscrição com a respectiva contagem de tempo;

1. VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS

VAGA	CARGO	C. horária - valor	REQUISITOS	Prazo
01	Psicólogo CRAS	20h/semanais R\$ 2.568,35	Registro válido e ativo no respectivo conselho de classe	03/01/2022 a 31/06/2022
01	Assistente Social CRAS	20h/semanais R\$ 2.264,82	Registro válido e ativo no respectivo conselho de classe	03/01/2022 a 31/06/2022

PROCESSO SELETIVO 10/2021
FICHA INSCRIÇÃO

NOME:		
ENDEREÇO:		
CELULAR:	FIXO:	
CARGO PRETENDIDO:		
RELACIONAR OS PERÍODOS DE EXPERIÊNCIA Pertinentes ao cargo pretendido * não esquecer de encaminhar documentos comprobatório dos períodos indicados		Área exclusiva da Prefeitura Não preencher Período em dias
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
LOCAL:	De: / / até / /	
TOTAL DIAS : _____		

Assinatura: _____

* Se tiver mais períodos de experiência profissional para relacionar, utilize-se de outra ficha de inscrição e complemente os períodos.